



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECRETO Nº 08/2017,

DE 10 DE JANEIRO 2.017.

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2017, da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 4º, artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para os cofres desta Municipalidade, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Município ou a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para o ano de 2017, da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Municipalidade, composta pelos seguintes Membros:

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA, membro titular e Presidente;
LUCIMAR FURTADO DE LIMA, membro titular;
LUCIMAR DE SOUZA ROCHA, membro titular;
CLEBIANE PEREIRA NARCIZO, suplente.

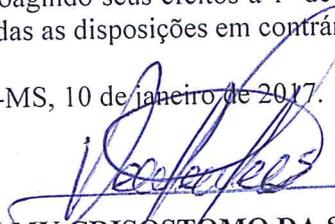
Parágrafo Único. O Presidente e demais membros titulares da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - O Presidente fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área inerente, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 10 de janeiro de 2017.


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal